

n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de assistente hospitalar, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Aleksandr Grigorievish Samay — 7 de Maio de 2006.
Sérgio Miguel Severino Pinto — 8 de Maio de 2006.

Foi ratificada a renovação de contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com Carla Susana Gouveia Aguiar Lourenço, para o exercício de funções de técnica superior, com efeitos a 24 de Abril de 2006.

16 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.
3000214565

Deliberação

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 26 de Julho de 2006, foi ratificada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Joaquina Maria Nogueira Silva Oliveira — 26 de Junho de 2006.
José Carlos Martins Fernandes — 26 de Junho de 2006.
Teresa Maria Pinheiro Martins — 29 de Junho de 2006.
Maria Amélia Rodrigues Coutinho — 3 de Julho de 2006.
Laura Carmo Ferreira — 6 de Julho de 2006.

Foi ratificada a renovação de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Ana Cristina Viana Andrade Mimoso — 3 de Julho de 2006.
Ana Maria Brites Martins Carachinho — 3 de Julho de 2006.
Carla Alexandra Correia Teixeira Nunes — 3 de Julho de 2006.
Carla Cristina Hóstia Batista Santos — 5 de Julho de 2006.
Maria Laura Bernardo Ribeiro Verganista — 5 de Julho de 2006.
Maria Noémia Gonçalves Duarte Silva — 10 de Julho de 2006.
Maria Graça Teixeira Cardoso — 10 de Julho de 2006.
Maria Amélia Hóstia Baptista — 17 de Julho de 2006.
Nuno Miguel Braz Garcia — 17 de Julho de 2006.
Nuno Ricardo Cardoso Sá Gaiola — 19 de Julho de 2006.
Anabela Semedo Tavares — 24 de Julho de 2006.
Maria Fátima Leitão Reis Marques — 26 de Julho de 2006.
Carla Alexandra Pereira Martins — 27 de Julho de 2006.

Foi ratificada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Ion Latco — 22 de Junho de 2006.
Sandra Sofia Conceição Martins Santos — 4 de Julho de 2006.
Rui Miguel Rosa Esteves — 7 de Julho de 2006.

Foi ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Miriam Guimarães Fernandes — 22 de Maio de 2006.
Isabel da Conceição Rodrigues Benvindo — 5 de Junho de 2006.
Vilma Diniz Nunes Martinho — 5 de Junho de 2006.
Isabel Maria Lopes Barão Monsanto — 5 de Junho de 2006.
José Carlos Maurício Godinho — 5 de Junho de 2006.
Andreia Filipa Lemos Tatoní — 5 de Junho de 2006.
Carla Maria Moreira Sousa Henriques — 5 de Junho de 2006.
Maria Isabel Antunes Arnauth — 5 de Junho de 2006.
Sónia Alexandra Almeida Santiago Veiga — 5 de Junho de 2006.

Ricardo Miguel Sanpedro Araújo — 5 de Junho de 2006.
Bruno Ezequiel de Sousa Oliveira — 7 de Junho de 2006.
Ángela Sofia Rodrigues Barata Fernandes — 8 de Junho de 2006.
Margarida Simões Tomé Carvalho — 8 de Junho de 2006.
Marco André de Matos Vilaça de Jesus — 12 de Junho de 2006.
Elisabete Silva Pinto — 14 de Junho de 2006.
Carlos José Alves da Motta da Cruz — 16 de Junho de 2006.
Vitor Manuel Carvalho Bicho — 16 de Junho de 2006.
Maria Helena Matias dos Reis Santos — 21 de Junho de 2006.
Luís Miguel Rosa Massano — 21 de Junho de 2006.
José João Alves Nunes — 21 de Junho de 2006.
Helena Maria Rosa Silvério — 21 de Junho de 2006.

16 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.
3000214566

Despacho

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 7 de Julho de 2006, foi ratificada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de assistente administrativo, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Rute Maria Ribeiro Cardoso — 29 de Maio de 2006.
Davide José Gomes Campos — 29 de Maio de 2006.
Maria Teresa Morgado Ferreira Rodrigues — 30 de Maio de 2006.
Álvaro Miguel Augusto Martins Oliveira — 30 de Maio de 2006.
Cátia Solange Bernardo Ribeiro — 30 de Maio de 2006.
Carla Susana Alves Silva Rodrigues — 12 de Junho de 2006.
Maria José Magalhães Palma Pires — 12 de Junho de 2006.

Foi ratificada a renovação de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de assistente administrativo, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Susana Isabel Carrilho Chaves — 1 de Junho de 2006.
Joana Rita Mendes Silva — 20 de Junho de 2006.

Foi ratificada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de enfermeiro, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Ana Margarida Fonseca Moreira — 2 de Junho de 2006.
Ana Isabel Salgueiro Catana — 4 de Junho de 2006.
Marta Sofia Pinto Gonçalves — 5 de Junho de 2006.
Marisa João Fernandes Rodrigues — 14 de Junho de 2006.
Bruno Noronha Gomes — 14 de Junho de 2006.

Foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com Mariangela Misorelli, para o exercício de funções de médica, com efeitos a 7 de Junho de 2006.

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Julho de 2006, foi ratificada a renovação de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de assistente administrativo, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Maria Luísa Carrola Bandeiras Barroso — 19 de Junho de 2006.
Paulo Jorge Augusto Alves Sousa — 21 de Junho de 2006.
Sérgio Rafael Cunha Branco — 21 de Junho de 2006.
Ana Isabel Correia Almeida — 21 de Junho de 2006.

Foi ratificada a renovação de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os

seguintes profissionais, para o exercício de funções de enfermeiro, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Patrícia Alexandra Oliveira Vizinha — 4 de Junho de 2006.
Mónica Sofia Oliveira Santos — 4 de Junho de 2006.
Ana Cláudia Costa Oliveira — 6 de Junho de 2006.
Margarida Maria Almeida Rodrigues — 6 de Junho de 2006.
Maria Nogueiras Rosa Santos — 8 de Junho de 2006.
Andreia Filipa Saraiva Murteira — 10 de Junho de 2006.
Patrícia Alexandra Caseiro Portásio — 10 de Junho de 2006.
Patrícia Lopes Silva — 10 de Junho de 2006.
Carla Sofia Fonseca Martins — 10 de Junho de 2006.
Ana Catarina Luís Alves — 13 de Junho de 2006.
Liliana Mendes Carvalho — 13 de Junho de 2006.
Cátia Cristina Santos Contente André — 15 de Junho de 2006.
Sara Dinis Alves Cruz — 15 de Junho de 2006.
Tanya Pires Candeias Joaquim — 15 de Junho de 2006.
Gisela Lourenço Santos — 20 de Junho de 2006.
Maria Rita Gaspar Lopes — 22 de Junho de 2006.
Ana Sofia Lameira Morgado — 27 de Junho de 2006.
Daniela Sofia Assunção Sardinha Silva Oliveira — 27 de Junho de 2006.

Foi ratificada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Tânia Cristina Sousa Lavra — 8 de Maio de 2005.
Adília Sofia Rosário Seabra — 16 de Maio de 2005.

Foi ratificada a renovação de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com Susana Isabel Moreira Silva, para o exercício de funções técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a 22 de Junho de 2006.

Foi ratificada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de técnico profissional, com efeitos a partir da data que a cada um se indica:

Raquel Rodrigues Brito Guerreiro Leitão — 30 de Maio de 2006.
Teresa Cláudia Morais Fernandes — 30 de Maio de 2006.
Lisete Maria Barreira — 30 de Maio de 2006.
Sérgio Miguel Antunes Casteleiro — 30 de Maio de 2006.

Foi ratificada a renovação de contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por um período de três meses, com os seguintes profissionais, para o exercício de funções de técnico profissional:

Nuno Filipe Anjos Vaz — 14 de Junho de 2006.
Berta Cristina Verganista Delfim Gonçalves — 14 de Junho de 2006.

16 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.
3000214567

TRIBUNAIS

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio

Processo n.º 2266/06.3TBAGD.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credora — FERRAÇO — Ferros e Aços Industriais, S. A.
Insolvente — Ferreira & Irmão, L.ª

No 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Águeda, no dia 6 de Outubro de 2006, às 20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Ferreira & Irmão, L.ª, número de

identificação fiscal 500643873, com sede na Rua das Tabuletas, Ameal, 3750 Águeda.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graciela M. Coelho, com domicílio na Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-000 Senhora da Hora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Dezembro de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Fernanda Wilson*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Costa*.
3000217805